Publicado em Placar
Em 10/11/99

Ingarene de Jesus M. de Souza
Diretora Técnica Legislativa
Matrícula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 1859 **/99** **de** 10 **de novembro de 1999.**

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando o que consta dos autos do processo nº 32225/99 e o parecer nº 1.533/99 da Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da contratação de serviços de combate à malária para o ano 2000; combate à transmissão das Leishmaniose e levantamento triatomínico, elaboração dos respectivos Planos Operativos e supervisão dos trabalhos de combate ao Aedes Aegypti,

considerando, finalmente o disposto no **art. 25**, e inciso II, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a inexigibilidade de licitação para a contratação do Dr. PAULO GOMES BARBOSA, para a prestação dos serviços supracitados, pelo período de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 10 de novembro de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município